



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:
BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (PPGBTox)**

EDITAL INTERNO Nº 01/2026

O Colegiado e a Comissão de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Bioquímica Toxicológica (PPGBTox) da UFSM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o **Edital nº. 01/2026** referente ao **processo seletivo interno para classificação à bolsa para discentes regulares matriculados** nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBTox no ano de 2026.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo classificar alunos(as) regularmente matriculados(as) no PPGBTox para concorrer à cota(s) de Bolsa de Mestrado e à cota(s) de Bolsa de Doutorado CAPES/PROEX e/ou PIBPG/CNPq, quando disponível(is).

2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

Para concorrer à bolsa, o(a) candidato(a) deverá:

2.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Mestrado ou Doutorado do PPGBTox da UFSM **(tempo máximo de 18 meses de curso para o Mestrado e 36 meses de curso para o Doutorado a partir da data de ingresso);**

2.2. Não possuir reprovação em disciplinas realizadas durante o período de curso;

2.3. Não possuir atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa;

2.4. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

2.5. Estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado, registrando a condição de bolsista CAPES/PROEX e/ou PIBPG/CNPq caso venha a ser contemplado(a);

2.6. O(A) bolsista que passar a receber outros rendimentos após a implementação da bolsa deverá comunicar em até 48 horas úteis ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG.

2.7. É vedado ao(a) bolsista:

I – Acumular a bolsa com outras bolsas de mesma finalidade e nível de formação concedidas por qualquer instituição nacional ou internacional;

II – Receber bolsa, tendo usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pelo CNPq, CAPES ou outra agência pública.

2.8. A bolsa será implementada e gerenciada pela Coordenação/Comissão de Gestão do PPGBTox.

2.9. As bolsas concedidas por meio deste edital não são transferíveis para outro bolsista e não são passíveis de renovação/prorrogação. O tempo máximo para indicação à bolsa será o restante do período regular do curso em que o(a) candidato(a) estiver matriculado(a).

2.10. Será admitida, contudo, a indicação de novo(a) bolsista por ordem de prioridade para usufruir a cota, exclusivamente nos casos de desligamento do(a) discente ou de conclusão do curso mediante defesa antes do prazo regular do curso de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado. Em caráter eventual, caso haja liberação de bolsa antes da abertura de novo Edital interno, o critério para indicação será por meio da comparação das notas obtidas na **Prova de conhecimentos gerais em Bioquímica e Biologia Molecular** entre discentes regulares do PPGBTox e discentes novos(as) ingressantes no último Edital de seleção que concorrerem à cota de bolsa e estejam devidamente matriculados no PPG.

2.11. Em caso de haver apenas 1 (uma) cota, independente de nível (Mestrado e/ou Doutorado) no período de indicação, a prioridade será a alocação da bolsa para discentes novos(as) que ingressarem mediante Edital Geral de seleção vigente.

2.12. A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

I – O(a) discente concluir sua pós-graduação durante o período de vigência da bolsa;

II – Houver abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título;

III – O(a) bolsista obtiver uma reprovação em disciplina realizada durante o curso enquanto na condição de bolsista;

III – O(a) bolsista não cumprir o requisitos de Dedicação Integral para a manutenção da cota de bolsa (conforme item 2.4).

3. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de junho de 2026 a 08 de junho de 2026**, por meio do envio da documentação requerida para o e-mail ppgbioqtox@ufsm.br.

3.2. Cópia do comprovante de matrícula atualizado obtido do portal acadêmico;

3.3. Currículo Lattes (arquivo em pdf) atualizado no ano corrente e com a produção a partir de janeiro de 2021 incluindo informações adicionais. Um tutorial sobre como cadastrar-se na Plataforma Lattes do CNPq está disponível em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes>;

3.4. Planilha de seleção (arquivo em xlsx): a planilha é obtida no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santamaria/ppgbtox/alunos/selecao-mestrado> (para discentes do Mestrado) ou pelo link <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santamaria/ppgbtox/alunos/selecao-doutorado> (para discentes do Doutorado) nos respectivos menu “Seleção Mestrado” e “Seleção Doutorado” e deve ser enviada preenchida com as informações dos últimos 5 anos (considerando a data de inscrição), assinada pelo(a) candidato(a) acompanhada da documentação comprobatória da planilha. Para a análise da produção científica, conforme resolução n. 064/2021, o período de análise do currículo de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram é ampliado em 2 anos além do padrão. Nesse caso, deverá ser enviado junto à planilha de seleção e documentos comprobatórios, cópia da certidão de nascimento OU certidão de adoção do(a)(s) filho(a)(s) (arquivo em pdf).

3.5. Declaração de que não possui atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos de qualquer natureza no ato de implementação da bolsa.

3.6. A falta de qualquer um dos documentos solicitados nos itens 3.2 a 3.5 implicará na desclassificação do candidato à cota de bolsa.

3.7. A lista de candidatos(as) aptos(as) a participarem da seleção será divulgada no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santamaria/ppgbtox> até o dia **19 de junho de 2026**.

3.8. No caso da ausência de inscritos e/ou infederimento de todas as inscrições, as cotas de bolsas serão alocadas para discentes novos(as) que ingressarem mediante Edital Geral de seleção vigente.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção/Gestão do PPGBTox, com base nos seguintes critérios:

4.1. **Prova de conhecimentos gerais em Bioquímica e Biologia Molecular (peso 6,0)** de caráter

CLASSIFICATÓRIO. Será constituída de uma **prova presencial no dia 02 de julho de 2026** com questões objetivas sobre conteúdos relacionados à Bioquímica e Biologia Molecular (**ver ANEXO 1**), com nota de zero a 10. A prova terá início conforme horário e local da Universidade Federal de Santa Maria a serem informados no site do PPGBTox (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santamaria/ppgbtox/>) com pelo menos uma semana de antecedência à data de início do processo seletivo. O tempo máximo para a resolução da prova será de duas horas.

4.2. **Análise do currículo (planilha de seleção, peso 4,0)** contendo informações do período de janeiro de 2021 até a data de inscrição. Este critério será de caráter **CLASSIFICATÓRIO**. A planilha encontra-se disponível no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgbtox/> no menu “seleção Mestrado” ou “seleção Doutorado”. É obrigatório o envio da documentação comprobatória dos itens pontuados na planilha, os quais serão passíveis de avaliação para consideração pela banca. O não envio dos documentos comprobatórios da produção científica destacada na planilha de seleção implica nota zero na etapa de análise do currículo. Caso alguma produção destacada na planilha de seleção não seja devidamente comprovada, ela não será considerada para critério avaliativo, sendo descontado o valor da respectiva pontuação para a obtenção da pontuação final do(a) candidato(a). Para a pontuação dos artigos científicos será considerado o Qualis na área de Ciências Biológicas II da CAPES. Conforme resolução n. 064/2021, o período de análise do currículo de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram é ampliado em 2 anos além do padrão (considerando a data da inscrição). Nesse caso, deverá ser enviado junto à planilha de seleção e documentos comprobatórios, cópia da certidão de nascimento OU certidão de adoção do(a)(s) filho(a)(s).

4.3. As notas parciais do(a)s candidato(a)s (de zero a 10) serão divulgadas no site do PPGBTox conforme as datas previstas no Edital interno. A banca não se responsabilizará por problemas técnicos do(a) candidato(a) para acesso aos resultados.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a classificação dos candidatos aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas na prova de conhecimentos gerais em Bioquímica e Biologia Molecular (peso 6,0), análise da planilha de seleção e da documentação comprobatória (peso 4,0);

5.2. A nota geral mínima para a classificação final será de 6,0 pontos.

5.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

- I – Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;
- II – Candidato(a) com maior pontuação na planilha de seleção;
- III – Mulheres com comprovação que tiveram filhos(as)/adotaram nos últimos sete (7) anos;
- IV – Candidato(a) que ingressou no PPGBTox na modalidade cotista (PPIQ ou PCD)
- V – Candidato(a) que comprove receber benefício sócioeconômico (BSE);
- VI – Mantendo-se o empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

5.4. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as), por não obtenção da nota geral mínima requerida, as cotas de bolsas serão alocadas para discentes novos(as) que ingressarem mediante Edital Geral de seleção vigente.

6. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. São atribuições do(a) bolsista:

- I – Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa determinadas pelo(a) Orientador(a);
- II – Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista CAPES/PROEX ou PIBPG/CNPq;
- III – Comunicar ao(a) Orientador(a) e à Coordenação do PPG eventual situação de remuneração concomitante ao recebimento da bolsa, assim que iniciada;
- IV – Devolver à CAPES ou ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou poderão ser objeto de cobrança administrativa.

6.2. O(A) bolsista assume todos os seguintes compromissos acadêmicos institucionais:

- I – Desenvolver projeto de dissertação ou tese aderente às linhas de pesquisa existentes no PPGBTox;
- II – Entregar relatórios de atividades conforme solicitação pela Coordenação/Comissão de Gestão do PPGBTox;
- III – Após a conclusão do curso, manter contato com o PPGBTox, inclusive através do Portal de Acompanhamento de Egressos, respondendo a pesquisas com egressos para garantir o acompanhamento da sua trajetória acadêmica e profissional visando subsidiar avaliações de resultados do investimento realizado.

7. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

7.1. O(A) orientador(a) de discente contemplado(a) com bolsa neste Edital interno compromete-se a:

- I – Garantir o envio dos relatórios do(a) bolsista, conforme quando solicitado pelo PPGBTox;
- II – Emitir parecer de avaliação do desempenho do bolsista quando necessário ou nos casos de cancelamento motivado por abandono, desistência ou insucesso na obtenção do título.

8. RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no site do PPGBTox (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgbtox/>) **até o dia 09 de julho 2026**;

8.2. Recursos poderão ser interpostos até às 17:00 do **dia 10 de julho de 2026** devendo ser enviados para o e-mail: ppgbtox@ufsm.br e serão avaliados pela Comissão de Seleção/Gestão do PPGBTox.

8.3. O resultado final será divulgado no site do PPGBTox (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgbtox/>) **até o dia 13 de julho de 2026**.

9. CRONOGRAMA

- Período de inscrições: De 01 de junho de 2026 a 08 de junho de 2026.
- Prova de conhecimentos gerais em Bioquímica e Biologia Molecular: 02 de julho de 2026.
- Avaliação da planilha de seleção e documentos comprobatórios (currículo): 03 de julho de 2026.
- Resultado preliminar: Até 09 de julho de 2026.
- Período de recurso: Até às 17:00 do dia 10 de julho de 2026.
- Resultado final: Até 13 de julho de 2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Seleção/Gestão do PPGBTox.

Santa Maria, 19 de maio de 2026.

Denis Broock Rosemberg
Coordenador PPGBTox/UFSM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:
BIOQUÍMICA TOXICOLÓGICA (PPGBT_{ox})**

ANEXO 1

CONTEÚDOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

- QUÍMICA E ESTRUTURA DE MACROMOLÉCULAS: CARBOIDRATOS; LIPÍDEOS; AMINOÁCIDOS; PROTEÍNAS; ÁCIDOS NUCLEICOS
- ENZIMAS E CINÉTICA ENZIMÁTICA
- OXIDAÇÕES BIOLÓGICAS E PRODUÇÃO DE CALOR: CICLO DE KREBS; CADEIA RESPIRATÓRIA; FOSFORILAÇÃO OXIDATIVA; TERMOGÊNESE
- METABOLISMO DE CARBOIDRATOS: GLICÓLISE; GLICONEOGÊNESE; GLICOGENÓLISE; SÍNTESE DO GLICOGÊNIO; VIA DAS PENTOSE-FOSFATO
- METABOLISMO DE LIPÍDEOS: LIPÓLISE; BETA-OXIDAÇÃO; BIOSÍNTESE DE ÁCIDOS GRAXOS; CETOGÊNESE
- METABOLISMO DE AMINOÁCIDOS: DESAMINAÇÃO OXIDATIVA E TRANSAMINAÇÃO; DESTINO DAS CADEIAS DE CARBONO; METABOLISMO DO NITROGÊNIO DE ALFA-AMINO; CICLO DA URÉIA.
- PRINCÍPIOS DE REGULAÇÃO E INTEGRAÇÃO METABÓLICA NOS ESTADOS ALIMENTADO E JEJUM: AÇÃO HORMONAL (INSULINA E GLUCAGON); REGULAÇÃO ALOSTÉRICA; MODIFICAÇÃO COVALENTE; INDUÇÃO DE SÍNTESE PROTEICA.
- DOGMA CENTRAL DA BIOLOGIA MOLECULAR: REPLICAÇÃO; TRANSCRIÇÃO; TRADUÇÃO.
- PRINCÍPIOS DA REGULAÇÃO DA EXPRESSÃO GÊNICA EM EUCARIOTOS.
- CONCEITOS BÁSICOS SOBRE TÉCNICAS DE BIOLOGIA MOLECULAR: REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE (PCR), RT-PCR, qPCR E ELETROFORESE.